

Regulamento Próprio do Centro de Investigação e de Estudos em Belas-Artes (CIEba).

Considerando:

1. Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento n.º 485/2016, de 19 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 97, de 19 de maio de 2016, que procedeu à publicação dos Estatutos do Centro de Investigação e de Estudos em Belas-Artes (CIEba), o Conselho Coordenador deste Centro, em 26 de março de 2025, deliberou, tendo aprovado, uma proposta de alteração aos referidos Estatutos do CIEBA, que incluiu a sua redesignação para Regulamento Próprio do CIEba.
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do CIEba, em 31 de março de 2025, o Conselho Científico da Faculdade homologou as alterações aos Estatutos aprovados nos termos do ponto antecedente.

Determino, ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea b) do n.º 1, do artigo 23.º do Despacho n.º 295/2021, de 8 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 5, de 8 de janeiro de 2021, que aprovou em Anexo os Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade, a publicação do Regulamento Próprio do CIEba, verificada a regularidade formal dos atos praticados.

O Regulamento produzirá efeitos à data da sua publicação.

Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, 14 de maio de 2025.

O Presidente da Faculdade,

Assinado por: **ANTÓNIO DE SOUSA DIAS DE**

MACÊDO

Num. de Identificação:

Data: 2025.05.15 17:53:42+01'00'

(Professor Doutor António de Sousa Dias de Macêdo)